



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E O INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.674-025, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e o INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.427.965/0001-19, sediado na Avenida Ibirapuera, nº 2033, Conjunto 81, Edifício Edel Trade Center, Moema/Indianópolis, São Paulo - SP, CEP: 04.029-100, representado por Antônio Cláudio da Silva do Nascimento, presidente, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.000079/2022-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMERA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **INFORMAR** os créditos e empenhos para cobertura da parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2024 a abril de 2024, conforme item 4.2 do Contrato nº 4/2023.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 4/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/04/2024 a 01/04/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal **estimado** da contratação é de **R\$ 73.645,93 (setenta e três mil seiscientos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, perfazendo o valor **total estimado** de **R\$ 883.751,16 (oitocentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)**.

Razão Social: INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL	
CPF/CNPJ: 10.427.965/0001-19	
Telefone: (11) 3090-5858 ou (98) 3181-7926	
E-mail: adm@bembrasilbr.org.br	
Valor Global (R\$)	883.751,16

Grupo	Item	Código do Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Mensal do Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CBO 4110-10), 44 HORAS SEMANAIS	POSTO	5	7.937,52	39.687,60	95.250,24	476.251,20
1	2	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CBO 4110-05), 44 HORAS SEMANAIS	POSTO	4	4.282,58	17.130,32	51.390,96	205.563,84
1	3	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - AUXILIAR DE LOGÍSTICA (CBO 4141-40), 44 HORAS SEMANAIS	POSTO	1	3.870,59	3.870,59	46.447,08	46.447,08
1	4	8729	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA / RECEPÇÃO - RECEPCIONISTA (CBO 4221-05), 44 HORAS SEMANAIS	POSTO	1	3.227,86	3.227,86	38.734,32	38.734,32
1	5	14397	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM - COPEIRO (CBO 5134-25), 44 HORAS SEMANAIS	POSTO	1	4.739,31	4.739,31	56.871,72	56.871,72
1	6	15008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA - MOTORISTA DE AUTOMÓVEIS (CBO 7823-05), 44 HORAS SEMANAIS	POSTO	1	4.990,25	4.990,25	59.883,00	59.883,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2024 (01/01/2024 a 01/04/2024), e da prorrogação, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UG/Gestão: 130032/00001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 229434

Elemento de despesa: 339037

Sub-item: 01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Plano Interno: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 810.105,23

Modalidade de empenho: Estimativo

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2025 (01/01/2025 a 01/04/2025).

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ROSELI CHELA FENILLE
Representante da Contratante

ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: DAIANE DOURADO

CPF/Matrícula: 1256643

Nome Completo: ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA

CPF/Matrícula: 1919474



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CHELA FENILLE, Coordenador(a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO**, em 22/03/2024, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DOURADO, Chefe de Núcleo**, em 22/03/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA, Chefe de Setor**, em 22/03/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34317253** e o código CRC **3C1B1AFA**.